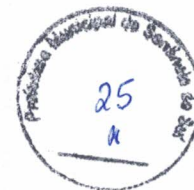




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº. 782/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 053/2024

DATA: 15/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III - f) da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

O pedido tem por finalidade o pagamento de curso de treinamento referente a Lei Federal nº14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

O pedido tem por finalidade o pagamento de cursos para os servidores: Carlos Alberto da Silva Lopes e Josiane Machado Cardoso, esse treinamento visa aperfeiçoar os servidores referente da Lei de Licitações 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;


Luana Germay Forli

Chefe do Setor de Compras/ Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações



DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade do **curso de treinamento**, autorizo a contratação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade nº. 053/2024, solicitada pela Secretaria Municipal da Saúde, a contratação, através de notória especialização. **Objeto: O pedido tem por finalidade o pagamento de cursos para os servidores: Carlos Alberto da Silva Lopes e Josiane Machado Cardoso, esse treinamento visa aperfeiçoar os servidores referente da Lei de Licitações 14.133/2021.** Empresa Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA; CNPJ nº: 13.021.017/0001-77. **A importância de: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras/ Agente Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 74, Inc. III - f) da Lei nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 15 de Março de 2024.

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal